



LEI COMPLEMENTAR Nº 85 DE 30 DE ABRIL DE 2009.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nilópolis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a nova estrutura do Fundo Municipal de Saúde de Nilópolis- FMSN, instituído pela Lei nº 5.531, de 28 de fevereiro de 1991, conforme o quadro - Anexo I da presente Lei Complementar, composto dos seguintes órgãos diretivos:

I - Presidência do FMSN;

II - Superintendência do FMSN;

III - Diretorias do FMSN;

IV - Assessorias do FMSN.

Art. 2º - Fica aprovada a tabela contendo a nova descrição, a criação de cargos e os valores remuneratórios dos cargos em comissão, conforme o quadro - Anexo II, à esta Lei Complementar.

Art. 3º - O vencimento base dos cargos referidos no art. 1º desta Lei Complementar é aquele fixado no Anexo II.

Parágrafo Único - Poderá ser concedido aos servidores públicos ocupantes da estrutura organizacional do FMSN instituído por esta Lei, em efetivo exercício, a Gratificação de Encargos Especiais, acrescidas ao vencimento do cargo, não gozando de existência autônoma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.

Art. 4º - As despesas decorrentes necessárias a execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, mediante Decreto, a regulamentar a presente Lei Complementar, instituindo o regimento interno, os organogramas e definindo as atribuições dos órgãos definidos no Anexo I, de acordo com o previsto no Art. 1º, no prazo de 180 dias.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 30 de abril de 2009.

**SÉRGIO SESSIM
PREFEITO**



ANEXO I

UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SIGLA: FMSN

ÓRGÃOS/CARGOS/FUNÇÕES	QUANT.	SÍMBOLO
------------------------------	---------------	----------------

PRESIDÊNCIA DO FMSN

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	PFMSN
----------------------------------------	---	-------

SUPERINTENDÊNCIAS

SUPERINTENDENTE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	1	SUPFMSN
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE INTERNO	1	SUPFMSN
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO	1	SUPFMSN

DIRETORIAS

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1	DIRFMSN
DIRETOR FINANCEIRO	1	DIRFMSN
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	DIRFMSN
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	DIRFMSN
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	1	DIRFMSN
DIRETOR DE CONTABILIDADE	1	DIRFMSN
DIRETOR JURÍDICO	1	DIRFMSN
DIRETOR DE AUDITORIA	1	DIRFMSN

ASSESSORIA

ASSESSOR EXECUTIVO	5	AEFMSN
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	5	AAFMSN



TOTALIZADOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1	PRESIDENTE	PFMSN	01
2	SUPERINTENDENTE	SUPFMSN	03
3	DIRETOR	DIRFMSN	08
6	ASSESSOR EXECUTIVO	AEFMSN	05
7	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	AAFMSN	05
TOTAL GERAL			22

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE CARGOS EM COMISSÃO

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLOS	VALOR DO SÍMBOLO
Cargos em Comissão		
Presidente	PFMSN	2.600,00 7.000,00
Superintendente	SUPFMSN	1.690,00
Diretor	DIRFMSN	1.000,00
Assessor Executivo	AEFMSN	500,00
Assessor Administrativo	AAFMSN	500,00

OBS: LEI COMPLEMENTAR Nº 113 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, FIXOU O VENCIMENTO DO PRESIDENTE EM R\$ 7.000,00.